



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Reitoria

EDITAL Nº. 477, DE 25 DE MARÇO DE 2026

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Presidencial de 2 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2024, com efeitos a partir de 8 de dezembro de 2024, torna público o presente Edital, contendo a retificação do Edital 412/2026, com as mudanças que se seguem:

5. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Onde se lê:

Quadro 4 - Cronograma de seleção

Etapa	Data
Publicação do edital	17/03/2026
Recurso contra o edital	18/03/2026
Resultado da análise de recurso	19/03/2026
Período de Inscrição	20/03/2026-26/03/2026
Homologação das inscrições	27/03/2026
Fase 1: Teste Prático	30/03/2026-01/04/2026
Resultado Preliminar da Fase 1	31/03/2026
Recurso contra o Resultado Preliminar da Fase 1	02/04/2026
Resultado da Análise de Recursos	03/04/2026
Fase 2: Entrevista e Análise do Currículo	06/04/2026
Resultado Preliminar da Fase 2	07/04/2026
Recurso contra o Resultado Preliminar da Fase 2	08/04/2026
Resultado da Análise de Recursos Fase 2	07/04/2026
Resultado Preliminar	08/04/2026
Recurso contra o Resultado Preliminar	09/04/2026
Resultado da Análise de Recursos	10/04/2026
Homologação e Publicação do Resultado Final	13/04/2026
Convocação para 1ª chamada	14/04/2026

Leia-se:

Quadro 4 - Cronograma de seleção

Etapa	Data
Publicação do edital	17/03/2026
Recurso contra o edital	18/03/2026
Resultado da análise de recurso	19/03/2026
Período de Inscrição	20/03/2026 a 26/03/2026
Homologação das inscrições	27/03/2026
Fase 1: Teste Prático	30/03/2026-01/04/2026
Resultado Preliminar da Fase 1	02/04/2026
Recurso contra o Resultado Preliminar da Fase 1	03/04/2026
Resultado da Análise de Recursos	06/04/2026
Fase 2: Entrevista e Análise do Currículo	07/04/2026
Resultado Preliminar da Fase 2	08/04/2026
Recurso contra o Resultado Preliminar da Fase 2	09/04/2026
Resultado da Análise de Recursos Fase 2	10/04/2026
Resultado Preliminar	10/04/2026
Recurso contra o Resultado Preliminar	11/04/2026
Resultado da Análise de Recursos	13/04/2026
Homologação e Publicação do Resultado Final	13/04/2026
Convocação para 1ª chamada	14/04/2026

6.1 DAS INSCRIÇÕES

...

Onde se lê:

6.1. O período das inscrições será de 18/03/2026 a 25/03/2026

Leia-se:

6.1. O período das inscrições será de 20/03/2026 a 26/03/2026

Onde se lê:

6.4. Tabela de pontuação preenchida (ANEXO 3).

Leia-se:

6.4. Documento ou declaração elaborado(a) pelo(a) candidato(a), listando as experiências técnico-profissionais pleiteadas para fins de pontuação (conforme os critérios do ANEXO 3). Os respectivos comprovantes desta lista deverão ser anexados conforme a regra do item 6.5.

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

...

Onde se lê:

7.4.2 Avaliação de currículo e entrevista sobre o teste prático terá o valor de 200 pontos, com as seguintes características:

a) A entrevista valerá 50 pontos, em que serão avaliadas a clareza e segurança nas respostas da arguição e as experiências técnico-

profissionais do(a) candidato(a), correlatas ao desenvolvimento de projetos de engenharia ou análise de software, ou inteligência computacional e ciência de dados;

b) O currículo valerá 50 pontos.

Leia-se:

7.4.2 Avaliação de currículo e entrevista sobre o teste prático terá o valor de 100 pontos, com as seguintes características:

c) A entrevista valerá 50 pontos, em que serão avaliadas a clareza e segurança nas respostas da arguição e as experiências técnico-profissionais do(a) candidato(a), correlatas ao desenvolvimento de projetos de engenharia ou análise de software, ou inteligência computacional e ciência de dados;

d) O currículo valerá 50 pontos.

Onde se lê:

7.9. A classificação obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos informados pelo candidato no ato da inscrição, conforme o item 7.5

Leia-se:

7.9 A classificação obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos e comprovados pelo candidato, em observância ao item 7.5, e será realizada mediante a análise da documentação entregue, conforme os itens 6.4 e 6.5.

Acrescenta-se:

7.11. Da possibilidade de aproveitamento em níveis distintos

A Comissão responsável pelo processo seletivo poderá, a seu critério e com base na análise técnica do desempenho do(a) candidato(a), propor a sua alocação em função distinta daquela originalmente pleiteada no ato da inscrição, desde que:

I – o(a) candidato(a) tenha obtido desempenho compatível com a função proposta;

II – exista disponibilidade de vaga na função para a qual se propõe a alocação;

III – sejam respeitados os requisitos mínimos exigidos para a função;

IV – não haja prejuízo à ordem de classificação dos candidatos que se inscreveram originalmente para a função;

V – haja anuência formal do(a) candidato(a) quanto à nova função, antes da convocação.

Parágrafo único. A alocação em função distinta deverá ser devidamente justificada pela Comissão, registrada em ata e observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Onde se lê:

7.11 Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos pela Comissão responsável pela realização do processo seletivo, designada por portaria da Reitora do IFNMG

Leia-se:

7.12 Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos pela Comissão responsável pela realização do processo seletivo, designada por portaria da Reitora do IFNMG

Onde se lê:

**ANEXO 6
BAREMA DE ENTREVISTA**

Critério		Pontos
Hard Skills	<ul style="list-style-type: none">• Proeficiência nas linguagens de programação, frameworks e ferramentas utilizadas no projeto;• Proeficiência nos processos de Engenharia de Software como elicitação e análise de requisitos, prototipagem, documentação de processos e componentes;• Capacidade de argumentação e discussão de aspectos técnicos do projeto;• Experiências em desenvolvimento full-stack, incluindo as tecnologias de back-end, front-end e DevOps;	50
Soft Skills	<ul style="list-style-type: none">• Comunicação oral e expressividade• Capacidade de trabalho em equipe e espírito colaborativo;• Pensamento analítico, capacidade de resolução de problemas e proatividade	50
TOTAL		100

Leia-se:

**ANEXO 6
BAREMA DE ENTREVISTA**

Critério		Pontos
Hard Skills	<ul style="list-style-type: none">• Proeficiência nas linguagens de programação, frameworks e ferramentas utilizadas no projeto;• Proeficiência nos processos de Engenharia de Software como elicitação e análise de requisitos, prototipagem, documentação de processos e componentes;• Capacidade de argumentação e discussão de aspectos técnicos do projeto;• Experiências em desenvolvimento full-stack, incluindo as tecnologias de back-end, front-end e DevOps;	25

Soft Skills	<ul style="list-style-type: none"> • Comunicação oral e expressividade • Capacidade de trabalho em equipe e espírito colaborativo; • Pensamento analítico, capacidade de resolução de problemas e proatividade 	25
TOTAL		50



Documento assinado eletronicamente por **Renato Afonso Cota Silva, Diretor(a) do Centro de Referência em Formação e Educação a Distância**, em 25/03/2026, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wallas Siqueira Jardim, Pró-Reitor(a) de Ensino**, em 25/03/2026, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joaquina Aparecida Nobre da Silva, Reitor(a)**, em 25/03/2026, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2545625** e o código CRC **274F8BA2**.